

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

## A EDUCAÇÃO ESCOLAR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES REMANESCENTES QUILOMBOLAS EM ESCOLAS RURAIS: ALGUMAS REFLEXÕES

### SCHOOL EDUCATION OF CHILDREN AND TEENS QUILOMBOLA REMAINING IN RURAL SCHOOL: SAME REFLECTIONS

Cláucia Honnef<sup>1</sup>

Marco Antônio Verardi Fialho<sup>2</sup>

**RESUMO:** A população negra brasileira por muito tempo ficou invisível perante leis e diretrizes que garantiam o direito a educação escolar. Essa situação muda após alguns movimentos nacionais e internacionais em prol da igualdade de acesso ao espaço escolar e da valorização da diversidade neste. Esses movimentos influenciam no Brasil um processo de visibilidade e inclusão social da população negra, garantindo a está por lei o acesso a educação escolar e reconhecimento de seu papel na história do país. Porém, observando os índices nacionais de analfabetismo, percebe-se que esse é maior entre pessoas negras que vivem no meio rural e, diante disso, pensa-se que é preciso um olhar mais atencioso para esse espaço e para as populações negras que vivem nele, muitas de comunidades remanescentes de quilombos. Sendo assim, este artigo busca fazer isso e propõem algumas reflexões acerca da educação escolar e da inclusão educacional escolar de crianças e adolescentes remanescentes quilombolas em escolas rurais. Além disso, com base em pesquisa bibliográfica, apresentam-se aqui também alguns apontamentos referentes à consideração e abordagem da cultura negra brasileira, do negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro quilombola nas áreas social, econômica e política, pertinentes à História do Brasil. Desse modo, acredita-se necessário atentar a efetivação do disposto nos parâmetros legais sobre a educação da população negra brasileira remanescentes de quilombolas, que vivem no meio rural, pois a garantia de permanência e sucesso escolar dessa população perpassa por isso.

**PALAVRAS CHAVE:** Educação Escolar; População Negra; Remanescentes de Quilombos; Escolas Rurais; Inclusão.

**ABSTRACT:** The black Brazilian population long remained invisible to laws and guidelines of the right to education. This situation changes after a few national and international movements

---

<sup>1</sup> Graduada em Educação Especial pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialista em Gestão Educacional (UFSM), mestranda do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e do Programa de Pós-Graduação em Educação, pela Universidade Federal de Santa Maria. E-mail: clauciahonnef@yahoo.com.br.

<sup>2</sup> Economista, Doutor em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade. Professor do Departamento de Educação Agrícola e Extensão Rural e do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). E-mail: marcoavf@hotmail.com.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

for equality of access to school space and the appreciation of diversity in this place. These movements in Brazil influence a process of social inclusion and visibility of the black population, ensuring by a law, access to school education and recognition of the black population in the history from this country. However, observing the national rates of illiteracy, this is higher among black people living in rural areas. This situation reveals that is need look more into this space, for the education of the black populations remnants of quilombo communities that living in rural areas. Therefore, this article seeks to do this and offer some reflections on school education and school inclusion of children and adolescents afro-descendents in rural. Furthermore, based on literature research, here are also presented some notes regarding the consideration and approach to culture of the black people, the black in the formation of the national society, rescuing the contribution of black people quilombola in the part social, economic and political from the history of Brazil. Thus, it is believed necessary to attend the execution of the provisions on the legal parameters on the education of black people remaining of quilombos, who live in rural areas, since this is very important for guarantee of academic success and permanence for this population in the school space.

**KEY WORDS:** school education; Black Population; quilombola remaining ; rural schools; Inclusion.

## Introdução

A educação por muito tempo foi privilégio de uma minoria da sociedade, discriminando ou excluindo significativa parcela da população brasileira – pobres e negros. Com relação aos negros, o ensino era destinado somente aos adultos, mediante disponibilidade de professor somente em período noturno, restringindo o acesso aos bancos escolares e a possibilidade de ascensão social (BRASIL, 2004). O modelo de ensino hegemônico que norteou por muito tempo as diretrizes educacionais no Brasil, atendendo as exigências que a sociedade industrial e tecnológica estabelecia, colaborou para o estabelecimento de um contexto escolar de exclusão, em que era valorizada basicamente a transmissão de conhecimentos técnicos, úteis no mercado de trabalho. Dessa forma, como as pessoas negras praticamente só eram destinadas ao trabalho informal e braçal, elas dificilmente ocupavam os bancos escolares.

Esse cenário fez com que por um longo período as desigualdades sociais do país não fossem consideradas pelas leis e diretrizes da educação nacional. Assim, proporcionando cada vez mais o insucesso escolar da população desfavorecida, que é em grande parte composta por pessoas negras, as quais são por muito tempo impostos estigmas de inaptidão intelectual e de desinteressados pela educação formal (COSTA e OLIVEIRA, 2008).

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

Tal situação, esse estigma perdura por um longo tempo, sendo que no final do século XIX a diversidade racial é tomada pelos intelectuais acadêmicos como um dos problemas da nação. Já a elite brasileira se preocupava nesse período em construir um ideário de nação, sendo que para tal se acreditava na “[...] necessidade de educar e instruir o povo para garantir a ordem social.” (FARIA FILHO, 2003, p. 172).

Entretanto, essa instrução não foi estendida a população negra, mas pelo contrário, nos livros didáticos as imagens de negros e negras foram trazidas enfocando uma perspectiva negativa a esses sujeitos, alimentando, assim, práticas sociais discriminatórias, as quais ainda persistem na sociedade (COSTA e OLIVEIRA, 2008).

Com base nos documentos oficiais e nas referências apresentadas anteriormente, percebe-se que ainda no século XX havia mecanismos que exerciam certa restrição ao acesso de significativa parcela da população negra a educação. Porém, neste século as lutas firmadas pelos movimentos sociais, como exemplo o Movimento Negro Unificado (MNU)<sup>3</sup>, começam a aparecer no contexto brasileiro, abrangendo reivindicações relacionadas à garantia de inclusão social a partir do direito ao acesso a educação de qualidade e ao reconhecimento social do negro na história do País.

Nesse sentido, este trabalho apresenta, inicialmente, breve relato histórico da situação educacional escolar da população negra brasileira, e, posteriormente, concentra atenção em questões voltadas a educação de crianças e adolescentes de comunidades remanescentes de quilombolas que estudam em escolas rurais.

Ao tratar da educação da população negra brasileira este artigo apresenta e problematiza alguns índices da situação educacional dos estudantes negros hoje, bem como a implantação da lei 10.639/2003<sup>4</sup>, que afirma a necessidade nas escolas do estudo da História da África e dos

---

<sup>3</sup> Conforme Domingues (2007), o Movimento Negro Unificado (MNU) surge em 1978, sendo que em 1982 é definido seu Programa de Ação, em que o MNU defendia as seguintes reivindicações “mínimas”: desmistificação da democracia racial brasileira; organização política da população negra; transformação do Movimento Negro em movimento de massas; formação de um amplo leque de alianças na luta contra o racismo e a exploração do trabalhador; organização para enfrentar a violência policial; organização nos sindicatos e partidos políticos; luta pela introdução da História da África e do Negro no Brasil nos currículos escolares, bem como a busca pelo apoio internacional contra o racismo no país.

<sup>4</sup> É importante destacar que a Lei 10.639/2003 foi modificada pela Lei 11.645/ 2008, que inclui no currículo oficial da rede de ensino, além do que previa a lei 10.639/2003, também a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Indígena". Porém, como a lei de 2003 é anterior a de 2008 e simboliza uma

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

Africanos, da luta dos negros no Brasil, da cultura negra brasileira e do negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

Depois, como foco deste estudo, são apresentadas algumas reflexões acerca da inclusão educacional escolar de crianças e adolescentes remanescentes de quilombos em escolas rurais, tendo por base alguns autores que tratam da temática e a análise de programas governamentais destinados a comunidades quilombolas, que de alguma forma incentivam a educação dessa população.

A educação de remanescentes de quilombolas em escolas rurais é foco deste artigo tendo em vista que a partir da década de noventa surgem no país discursos, políticas públicas, leis que propõem a valorização e reconhecimento da diversidade no espaço escolar, como a Lei 10.639/2003.

Porém, como explicita Breitenbach (2009), a visibilidade da educação no meio rural é menor que a proporcionada ao meio urbano, e sendo assim, é preciso se ter especial atenção a efetivação ou não do reconhecimento dessa diversidade, e no caso das comunidades quilombolas que vivem no rural, da legitimação do disposto na Lei 10.639/2003.

## **A educação escolar da população negra brasileira**

A educação escolar, apesar de receber críticas de pesquisas no campo da sociologia e da educação, é consensualmente entendida como essencial para o desenvolvimento tanto pessoal quanto profissional dos seres humanos, pois se atribui a ela a aquisição dos valores racionais e a ascensão social do indivíduo.

Na história brasileira, segundo Brandão e Silva (2008), por muito tempo se tem uma negligência dos governantes com a questão educacional escolar, especialmente aquela voltada às camadas mais populares, nas quais se encontra ou encontrava boa parte da população negra de nosso país.

Nessa perspectiva, historicamente no Brasil a escolarização da população negra foi um processo deixado à margem, prova disso pode-se ter ao se verificar o Decreto nº 1.331, de 1854,

---

conquista da população negra no que tange a temática da educação, aqui se optou por utilizar como referencial essa lei.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

que proibia a admissão de trabalhadores escravizados nas escolas públicas, e aos negros adultos somente era permitida a instrução conforme a disponibilidade de professores. O Decreto nº 7.031-A, de 1878, permitia aos negros o estudo, mas somente à noite (MELO, 2009).

A população negra mundial só começa a ser “olhada” a partir da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, em 1968, organizada pela Organização das Nações Unidas (ONU). No documento originário dessa convenção a questão educacional é uma das primeiras a ser abordada, sendo que em seu artigo 5º o documento afirma que é assegurado a todo e qualquer cidadão o “Direito à educação e à formação profissional.” (ONU, 1968). No artigo 7º, a Convenção estabelece que:

Os Estados Partes obrigam-se a adotar medidas imediatas e eficazes, nomeadamente nos domínios do ensino, da educação, da cultura e da informação, para lutar contra os preconceitos que conduzem à discriminação racial, e favorecer a compreensão, a tolerância e a amizade entre nações e grupos raciais ou étnicos, bem como para promover os objetivos e princípios da Carta das Nações Unidas, da Declaração Universal dos Direitos do Homem, da Declaração das Nações Unidas sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial e da presente Convenção. (ONU, 1968)

A partir disso, segundo Melo (2009) tem-se três decênios em que a população negra e questões ligadas a ela são discutidas. No primeiro decênio, que compreende o período de 1973 a 1983, são realizadas campanhas em todo o mundo contra o racismo. No segundo, de 1983 a 1993, têm-se campanhas em favor dos direitos humanos e redação de um modelo de legislação contra o racismo, e de 1993 a 2003 há um destaque ao papel da educação na garantia do respeito aos direitos humanos, incluindo aspectos ligados ao racismo.

Percebe-se que a educação da população afro-descendente só começa ter evidência também a partir de 1993. Isso, além da influência do último decênio subscrito, ocorre também, pensa-se, em função da Conferência Mundial de Educação para Todos, realizada em Jomtiem-Tailândia, em 1990. Nessa conferência é abordada a questão educacional escolar de públicos por muito tempo marginalizados, como negros, índios e pessoas com necessidades educacionais especiais, e a idéia da universalização da educação básica ganha força. A partir desse período, no Brasil as políticas educacionais brasileiras passam a ser apoiadas em discursos inclusivos e buscam a valorização da diversidade (GARCIA, 2010).

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

No ano de 1994, com a Conferência Mundial sobre Necessidades Educacionais Especiais- acesso e qualidade, realizada em Salamanca, na Espanha, tem-se a Declaração de Salamanca (1994), um documento orientador às práticas inclusivas nas escolas. Conforme esta Declaração as escolas, para serem inclusivas, devem se

[...] ajustar a **todas as crianças**, independentemente das suas condições físicas, sociais, lingüísticas ou outras. Neste conceito, terão de incluir-se crianças com deficiência ou sobredotados, crianças da rua ou crianças que trabalham, crianças de populações remotas ou nômadas, crianças de minorias lingüísticas, étnicas ou culturais e crianças de áreas ou grupos desfavorecidos ou marginais. (DECLARAÇÃO DE SALAMENCA, 1994. p.6, grifos do documento)

Na citação percebe-se e é importante esclarecer que a educação inclusiva, seguindo a Declaração de Salamanca, não se restringe somente a inclusão na escola comum ou regular, das crianças que antes freqüentavam somente a escola ou classe especial. Educação inclusiva é uma nova forma de pensar a educação escolar, em que se valorize a diversidade, considerando esta como potencializadora do processo de aprendizagem, da interação dos sujeitos entre si e com seus contextos (CARVALHO, 2010). A educação inclusiva, então, objetiva promover uma equidade educacional, através da garantia de acesso e qualidade na educação escolar de todas as pessoas, inclusive as por muito tempo marginalizadas.

Sendo assim, dentre as crianças de minorias étnicas ou mesmo as de grupos desfavorecidos ou marginais, muitas vezes estão às crianças pertencentes a comunidades remanescentes de quilombos, rurais ou urbanas. Também a Declaração de Salamanca (1994) ao tratar de necessidades educacionais especiais, esclarece que estas podem ser aferidas

[...] as crianças e jovens cujas carências se relacionam com deficiências ou dificuldades escolares. Muitas crianças apresentam dificuldades escolares e, conseqüentemente, têm necessidades educativas especiais, em determinado momento da sua escolaridade. (DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p.6)

Nessa perspectiva, crianças e adolescentes negros, remanescentes de comunidades quilombolas podem apresentar necessidades educacionais especiais e um dos fatores destas necessidades podem ser algumas formas de discriminação veladas (LOPES, 2005) que acontecem na escola.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

Mas dando seguimento a apresentação das conferências em que a educação da população negra é defendida, o Relatório da Conferência Mundial Contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, ocorrida em Durban no ano de 2001, traz que

Reconhecemos que os povos de origem africana têm sido secularmente vítimas de racismo, discriminação racial e escravidão, e da negação histórica de muitos de seus direitos, e afirmamos que eles devem ser tratados com justiça e respeito por sua dignidade e não devem sofrer discriminação de nenhum tipo. Reconhecimento deve, portanto, ser dado aos seus direitos à cultura e à sua própria identidade; a participar livremente e em iguais condições da vida política, social, econômica e cultural; a se desenvolver no contexto de suas aspirações e costumes; a manter, preservar e promover suas próprias formas de organização, seu modo de vida, cultura, tradições e expressões religiosas; a manter e usar sua própria língua; a proteger seu conhecimento tradicional e sua herança artística e cultural; a usar, gozar e conservar os recursos naturais renováveis de seu habitat e **a participar ativamente do desenho, implementação e desenvolvimento de programas e sistemas educacionais, incluindo aqueles de natureza específica e característica**; e, quando procedente, o direito à sua terra ancestralmente habitada; (grifo nosso).

Nessa perspectiva, tendo todas essas conferências e outros movimentos mundiais em favor da equidade educacional e da educação inclusiva, o Movimento Negro Unificado conquista no Brasil, em 2003, a alteração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996 (LDB 9394/96). Essa conquista se dá mediante a promulgação Lei nº 10.639/2003, que acrescenta a LDB 9394/96 os artigos 26-A, 79-A e 79-B, os quais estabelecem que:

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira. § 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil. § 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras. [...] Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'.

A partir disso, pensa-se que é preciso uma especial atenção a implementação desta Lei subscrita a educação das crianças e adolescentes das comunidades quilombolas, proporcionada nas escolas rurais, pois se a visibilidade da educação no meio rural é menor que a proporcionada

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

ao meio urbano (DAMASCENO e BEZERRA, 2004; BRITENBACH, 2009), à legitimação do disposto na Lei 10.639/2003, no meio rural pode esbarrar em alguns entraves, se transformando em um processo bastante demorado.

Além dessa desatenção que as escolas do rural sofrem, outro fator que pode colaborar para um retardamento na efetivação da Lei supracitada é que por muito tempo na sociedade se reproduziu uma concepção de que aos afro-descendente, aos negros não pertencia a capacidade para atividades intelectuais as quais foram por muito tempo somente destinadas a “raça branca” (BRANDÃO e SILVA, 2008). Por isso, o processo de escolarização das pessoas negras por um longo período não foi julgado como importante.

Conforme o que se pode perceber em algumas vivências<sup>5</sup>, o pensamento acima ainda é muito presente em algumas comunidades rurais, sendo que influencia nas relações que se estabelece no ambiente escolar, influenciam na própria constituição identitária das crianças e adolescentes das comunidades rurais remanescentes de quilombos e, desse modo, influencia na inserção, ou melhor, na não inserção destes sujeitos na sociedade, na constituição de uma vida social.

Acredita-se que depois do contexto familiar, a escola, sendo um espaço social, se mostra um importante meio para formalização também da vida social de um sujeito. Além disso, a inclusão social, conforme o que se interpreta dos escritos de Bonetti (2004), está atrelada ao significado de cidadania, ou seja, a participação social e cultural e ao acesso aos direitos sociais básicos, como trabalho, saber escolarizado, atendimento igualitário à saúde e educação.

Nesse sentido, percebe-se que a escola é um espaço de inclusão social em que o saber deve ser produzido (FERREIRA, 2008) e onde se deve propor uma “educação para todos” (PDE, 2008).

Entretanto, a proposta de “educação para todos” muitas vezes não se materializa, pois tendo como foco a educação escolar da população negra, pesquisas (CASTRO E ABRAMOVAY, 2006; BRASIL, 2008; CASTRO, 2009) mostram que a escola por muito tempo reproduziu e hoje ainda reproduz formas de desqualificação das pessoas negras. Essa

---

<sup>5</sup> A autora deste texto é proveniente do meio rural, estudou em escola rural e está desenvolvendo uma pesquisa em nível de Mestrado em Extensão Rural, pela Universidade Federal de Santa Maria, em que estuda aspectos da inclusão educacional escolar de crianças e adolescentes remanescentes de comunidades quilombolas que frequentam escolas rurais.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

desqualificação é ainda maior as pessoas advindas de comunidades remanescentes de quilombos, para as quais, em muitos locais, principalmente no meio rural, ainda vigora um olhar de dominação por parte de outras etnias.

Para ratificar o subscrito, Lopes (2005. p. 187) apresenta que os negros na história do Brasil, juntamente com os índios, tem sido os mais discriminados e a escola reflete isso, sendo que “[...] o modelo de educação não tem sido inclusivo, ainda quando permita a entrada de todos na escola.”.

Corroborando com Lopes (2005), o documento Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003, elaborado pelo Ministério da Educação (MEC) em 2008, apresenta que segundo a série histórica de estudos qualitativos e quantitativos, desenvolvidos pelo Instituto de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), pelo Instituto de Pesquisas Aplicadas (Ipea) e pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a maior parte da população afro-descendente enfrenta cotidianamente processos de exclusão educacional.

Também um estudo realizado por Castro (2009) apresenta que a taxa de analfabetismo no Brasil entre pessoas negras e pardas de 15 anos ou mais é de 14,1%, sendo que essa taxa para as pessoas brancas é de 6,1%. No que tange a diferenciação desse percentual entre rural e urbano o autor explicita que no meio rural quase um quarto de sua população é analfabeta, já para a população urbana este índice é de 4,4%.

A partir disso o que se pode verificar é que existem desigualdades tanto no que tange a escolarização voltada ao meio rural e ao urbano, quanto, dentro do ambiente escolar, entre diferentes etnias.

No entanto, as diferenciações étnicas em seu sentido negativo geralmente não são reconhecidas nas escolas. Foi o que se verificou em uma pesquisa<sup>6</sup> desenvolvida em 2004, que coletou dados qualitativos ouvindo crianças, adolescentes, pais e professores, e os analisou tomando por base também dados quantitativos do Sistema de Avaliação do Ensino Básico (Saeb), de 2003.

Na pesquisa supracitada foi possível perceber que alunos negros possuem desempenho escolar menor do que os alunos brancos e os professores sendo questionados sobre esse aspecto,

---

<sup>6</sup> Esta pesquisa foi realizada em cinco cidades de cada região do Brasil (Norte, Nordeste, Sudeste, sul e Centro-Oeste) e no Distrito Federal e está publicada em um trabalho coordenado por Castro e Abramovay (2006).

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

quando o reconheciam, atribuíam o baixo desempenho dos alunos as próprias crianças, aos adolescentes, a família, ou as condições socioeconômicas inferiores destas (CASTRO & RIBEIRO, 2008).

Como o estudo examinou também os dados do Saeb, esses mostraram que os estudantes negros de todas as “classes socioeconômicas” analisadas, estavam em desvantagem em relação aos estudantes brancos e essa desvantagem aumentava conforme se observava as “classes” mais altas.

Desse modo, a justificativa dos docentes para o baixo desempenho dos alunos negros não se confirmou, visto que o que os professores supunham, ou seja, que quanto maior a classe socioeconômica da família, melhor o desempenho escolar do aluno, não aconteceu com os estudantes negros.

Com isso percebe-se que mesmo as questões étnicas e educacionais sendo abordadas a partir de 1993, mesmo a questão da desigualdade educacional da população negra ganhando visibilidade e sendo palco de discussões a partir da última década do século XX, mesmo com a alteração da LDB 9.394/ 96, em 2003, para que se tenha nas escolas o ensino e a valorização da história da população afro-descendente em nosso país, as desigualdades no campo educacional escolar ainda são grandes.

Desse modo, o que se pode inferir é que se faz urgente no contexto escolar a consideração e respeito às diversidades étnico-raciais, bem como a igualdade de oportunidades no que tange acesso, permanência e qualidade na educação.

## **A educação escolar de crianças e adolescentes remanescentes de quilombolas**

O que pontua o trabalho de Castro (2009), aparece também na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad), divulgada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), em 18 de novembro de 2010. Esta pesquisa mostra que a população negra concentra mais analfabetos (13,4%) em relação à branca (5,9%), e que a taxa de analfabetismo na população rural é cinco vezes maior que na população urbana.

Diante dessa situação a que se considerar que é preciso uma maior atenção ao espaço de escolarização rural e a população negra desse espaço. Em muitas escolas rurais há uma considerável porcentagem da população negra brasileira, provavelmente muitas pessoas

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

remanescentes de quilombos e, segundo Nunes (2006), o debate sobre a educação de comunidades quilombolas não está distanciada das discussões acerca da educação à população negra brasileira.

Desse modo, como a maior porcentagem de analfabetos é composta por negros e como o analfabetismo é maior no meio rural do que no urbano, tem-se a certeza de que existe uma grande porcentagem de pessoas analfabetas em nosso país que são negras e vivem no meio rural. Essa situação, acredita-se, pode estar fortemente relacionada a questões preconceituosas, ainda muito presente nesse ambiente. Concepções, gestos, palavras, ações preconceituosas refletem no contexto escolar rural e, conseqüentemente, intimidam a criança ou o adolescente pertencente a comunidade remanescente de quilombolas e fazem com que estes reproduzam uma identidade em que se julguem inferiores a outras etnias.

No espaço escolar, tanto no urbano quanto no rural, mas talvez mais no rural, muito pouco são abordadas as múltiplas culturas e diferenças étnicas que compõem nosso país, e, quando o são, geralmente é dada ênfase as etnias européias e seu destaque social e econômico. Em relação à descendência africana, geralmente é abordado seu histórico escravista, de pobreza, que reflete hoje em uma visão da população negra como sendo aquela de baixa renda, de condições sociais “arcaicas”. Com isso, muitas crianças e adolescentes quilombolas negam sua descendência africana, o que prejudica a constituição de uma identidade de pertencimento a comunidade remanescente de quilombos.

Segundo traz Andrade (2005), a ausência de referências positivas do povo negro apresentada as crianças e adolescentes na escola, faz com que se alimente uma memória pouco construtiva desse povo e faz com que, muitas vezes, essas crianças ou adolescentes cheguem a idade adulta rejeitando sua origem étnica.

As crianças e adolescentes constituírem uma identidade que reconheça a descendência quilombola é essencial, segundo Confederação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas (CONAQ) e a Federação das Associações das Comunidades Quilombolas (FACQ/RS)<sup>7</sup>, para que se preservem os costumes, a cultura e a tradição entre as gerações das populações quilombolas.

---

<sup>7</sup> A decisão de constituir uma Federação vinha sendo amadurecida por comunidades quilombolas do RS através de encontros estaduais que ocorreram ao longo dos anos de 2004, 2005 e 2006. Mas em janeiro de 2007, em um encontro de três dias com representantes de 25 comunidades quilombolas, rurais e urbanas,

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

É importante ressaltar que a constituição de uma identidade quilombola, como refere Schmit, Turatti e Carvalho (2002), não foi e nem é um processo fixo, estanque. Os autores se utilizam do termo de Boaventura Souza Santos (2000), “identificações em curso”, para falar que o processo de constituição de uma identidade está constantemente acontecendo, e a escola é um local que perpassa por esse processo identitário.

De acordo com os autores supracitados, uma identidade quilombola começa a se estabelecer a partir de uma recontextualização do passado quilombola, em que a historicidade desse passado é evocada para buscar melhorias hoje. Nessa história, os fatos como o reconhecimento do direito a terra as comunidades remanescentes de quilombos, a garantia dos direitos culturais e da proteção das manifestações populares (BRASIL, 1988), fazem com que as pessoas das comunidades quilombolas passem a um processo de constituição e afirmação de uma identidade quilombola.

Nesse sentido, como a escola é também um espaço onde a identidade da criança e do adolescente se desenvolve, tanto o Movimento Negro como o Movimento Quilombola<sup>8</sup> vem defendendo e reivindicando uma educação que valorize, respeite, discuta os direitos e a diversidade étnico-racial.

Assim, existe a possibilidade de terem-se escolas dentro das comunidades remanescentes de quilombos, que são as chamadas escolas quilombolas. No Rio Grande do Sul existem trinta escolas em áreas pertencentes às comunidades remanescentes de quilombos, mas existe no estado três mil duzentos e trinta crianças e adolescentes remanescentes quilombolas matriculados, o que mostra que a muitos não freqüenta as escolas quilombolas.

Muitas comunidades remanescentes de quilombos não possuem escolas em seu interior, sendo que as crianças e adolescentes estudam nas escolas mais próximas, geralmente escolas rurais, ou os jovens, como coloca Melo (2009, p.7) “[...] saem dessas comunidades porque não tem acesso adequado à educação [...], sendo que há nas escolas rurais[...] escassez de recursos humanos qualificados.”.

---

em Porto Alegre, é estabelecida a Federação das Associações das Comunidades Quilombolas (FACQ/RS) (OBSERVATÓRIO QUILOMBOLA, 2007).

<sup>8</sup> No Rio Grande do Sul esse movimento se consolida a partir da “1ª Conferência Estadual de Comunidades Remanescentes de Quilombos do Rio Grande do Sul”, que ocorreu em outubro de 2003, na comunidade São Miguel em Restinga Seca.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

Dessa forma, tanto no subscrito quanto nos trabalhos de Damasceno e Bezerra (2004) e Breitenbach (2009) observa-se que a questão educacional escolar no meio rural é mais desassistida comparada ao meio urbano, por questões de difícil acesso, comunicação, falta de recursos humanos, estrutura, entre outras coisas.

Nessa perspectiva, também a questão da formação continuada dos docentes é um processo que ocorre mais dificilmente e, no que tange a efetivação da Lei 10.639/2003, a formação continuada que trate junto aos docentes das questões étnico-raciais, que oportunize maior conhecimento acerca da história e cultura afro-brasileira, é essencial.

De acordo com Castro (2008) a dificuldade da chegada aos professores de escolas rurais dos processos de formação continuada que trate das questões étnico-raciais, que apresente estudos sobre a questão racial no Brasil, que oportunize um debate sobre a diversidade étnica na escola, que proporcione conhecimentos sobre a historicidade da população negra no Brasil e suas descendências africanas, é uma situação que dificulta o estabelecido pela Lei 10.369/2003 e pensa-se, dificulta também a possibilidade de ações no contexto escolar que valorizem a historicidade e a cultura quilombola.

A implementação dessa Lei exige mudanças nos discursos, nas posturas, requer que se reconheça a história e a cultura da população negra, buscando desmistificar ou desfazer a concepção por muito tempo difundida, de que os negros não estão no mesmo patamar dos não negros, devido a falta de competência ou de interesse.

Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e da Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), é preciso reconhecer, valorizar e respeitar os processos históricos de resistência dotados pelos negros escravizados no Brasil e por seus descendentes. Esse documento explicita que:

Reconhecimento requer a adoção de políticas educacionais e de estratégias pedagógicas de valorização da diversidade, a fim de superar a desigualdade étnico-racial presente na educação escolar brasileira, nos diferentes níveis de ensino. [...] Reconhecer exige que os estabelecimentos de ensino, freqüentados em sua maioria por população negra, contem com instalações e equipamentos sólidos, atualizados, com professores competentes no domínio dos conteúdos de ensino, comprometidos com a educação de negros e brancos, no sentido de que venham a relacionar-se com respeito, sendo capazes de corrigir posturas, atitudes e palavras que impliquem desrespeito e discriminação. Políticas de reparação e de reconhecimento formarão programas de *ações afirmativas* (BRASIL, 2004, p.3-4, grifos do documento)

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

Para efetivar a garantia desse reconhecimento são instituídos programas de ações afirmativas, principalmente nas universidades, em que existe uma parcela de vagas destinadas a afro-descendentes.

Também, para que se pudesse operar as mudanças necessárias frente as diretrizes supracitadas, ainda em 2004 foi criada pelo Ministério da Educação, a Secretaria de Alfabetização Continuada, Alfabetização e Diversidade (SECAD), com o objetivo de articular programas de combate desigualdade educacional do país e projetos de valorização da diversidade (BRASIL, 2008). Essa secretaria, com a extinção da Secretaria de Educação Especial (SEESP) em 2011, passa a tratar também das questões referentes a inclusão, sendo que é agora denominada Secretaria de Alfabetização Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI).

No que tange as ações dessa secretaria referente a questões étnico-raciais e ao combate à discriminação racial, elas objetivam assegurar a legitimação da Lei 10.639/2003, elaborar e implementar programas educacionais em prol do acesso e permanência da população negra na educação escolar em todos os níveis.

Nesse viés, foi desenvolvido em 2008 o Programa de Ações Afirmativas para a População Negra nas Instituições Federais e Estaduais de Educação Superior (Uniafro), o qual dispõe assistência financeira às instituições de educação superior para fomentar ações voltadas à formação inicial e continuada de professores da educação básica e a elaboração de material didático específico. Os cursos e os materiais didáticos, visam à implementação do artigo 26-A da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9.394/1996 e à promoção do estudo da História da África e Cultura Afro-Brasileira (Site MEC, 2011).

Outra ação da SECADI foi a distribuição de Material de Referência para Professores da escola básica, o qual é composto por vinte e nove títulos da coleção “Educação para Todos” (MEC/SECAD, 2008) e destes, seis livros tratam da implementação da Lei 10.639/2003.

Também a SECADI constitui o Programa Brasil Quilombola, composto por 23 ministérios e gerido pela Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR). Dentro deste programa estão vários outros que têm como objetivos a garantia do acesso à terra; ações de saúde e educação; construção de moradias, eletrificação; recuperação ambiental; incentivo ao desenvolvimento local; pleno atendimento das famílias quilombolas pelos

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

programas sociais e apoio a medidas de preservação e promoção das manifestações culturais quilombolas.

No referente às ações voltadas a educação, um dos programas no Brasil Quilombola é o Programa Cultura Afro-Brasileira que “apóia técnica e financeiramente as prefeituras que possuem áreas remanescentes de quilombos, na ampliação da rede física escolar, na formação continuada de professores e na aquisição de material específico para essas áreas.” (BRASIL, 2008).

Além dessas ações, o Programa Brasil Quilombola estabelece que a garantia de uma adequada promoção de educação aos remanescentes de quilombos implica o reconhecimento e o respeito às formas dessas pessoas de conhecer e se relacionar com o mundo e com o entorno social onde se localizam.

Dessa forma, esse programa coloca como meta para a educação quilombola, segundo o documento Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003, de 2008:

1. Garantia do direito à educação das comunidades quilombola e tradicionais, nos diferentes níveis e modalidades de ensino da educação básica e educação profissional, adequando condições de infra-estrutura (construção de escolas, vias de acesso, transporte rodofluvial, marítimo, entre outros, conforme a realidade).
2. Garantia de direito à educação básica para crianças e adolescentes das comunidades remanescentes de quilombos.
3. Garantia de oferta de educação básica para a população de 15 anos e mais das comunidades remanescentes de quilombos.
4. Elaboração de material didático que respeite cultura e história local. (BRASIL, 2008, p.49)

Percebe-se que existem diretrizes, ações voltadas a educação de remanescentes de comunidades quilombolas e que precisam ser efetivadas tanto nas escolas localizadas nestas comunidades quanto em escolas que recebem crianças e adolescentes advindos desses espaços.

No que tange a educação que deve ser proporcionada nas escolas que recebem alunos provenientes de comunidades remanescentes de quilombos, alguns autores como Nunes (2006) e Moura (2005) aludem ao fato de que a interlocução da escola com a comunidade é importante.

Valorizar a trajetória histórica dos negros escravizados, dos quilombos, da comunidade, não só a presente nos livros, mas também e principalmente as contadas pelas pessoas da comunidade quilombola, valorizar o espaço da comunidade, trazer e ilustrar um pouco desse espaço na escola, é importante para os processos de desenvolvimento dos estudantes, de

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
revistatravessias@gmail.com

desenvolvimento de uma formação humana na qual não caibam estereótipos, discriminação e preconceito. De acordo com Nunes (2006, p. 143) “Esta é a grande reação a ser desperta no campo da educação [...]”.

Desse modo, indo se ir ao encontro de uma inclusão educacional escolar em que a diversidade é motivadora do processo de ensino, é preciso uma mudança na perspectiva ideológica de currículo, conforme traz Moura (2005), é preciso uma concepção de currículos, sempre no plural, para que se consiga levar em conta os valores culturais de todos os alunos e da comunidade onde a escola está inserida e a qual atende.

## **Considerações Finais**

Encaminhando as considerações finais deste artigo, percebe-se que devido a muitos movimentos sociais, mundiais e nacionais, uma ideologia inclusivista tem regido muitas leis, decretos, diretrizes no contexto educacional brasileiro, proporcionando concepções e orientações no âmbito da valorização e consideração da diversidade, da garantia do acesso, permanência, qualidade na educação escolar para públicos por tempos marginalizados, dentre os quais estão as comunidades remanescentes de quilombos.

Tais orientações têm gerado muitos discursos distintos, inclusive no próprio contexto escolar. Assim, tem-se o discurso de que as leis, políticas e diretrizes educacionais no âmbito de relações étnico-raciais e a abordagem destas relações nas escolas só levantariam um problema de discriminação no contexto escolar. Outros defendem que tratar de relações étnico-raciais é tarefa da família, e, por fim, alguns defendem que na escola se aborde essa temática bem como se resgate a história africana e afro-brasileira, bastante importante na história de nosso país e por muito tempo minimizada ou invisível nos currículos escolares.

Finalizando este artigo, pensa-se que além dos discursos que tratam da inclusão social, da inclusão educacional escolar, é necessário a materialização de tais discursos em práticas para que em nossa sociedade não venha a dominar ou possa ser diminuída uma situação de desigualdade, que gera problemas em todos os aspectos da conjuntura de nosso país.

Nessa perspectiva, voltando a atenção para a inclusão educacional, a educação escolar da população negra brasileira, mais precisamente da população remanescente de comunidades quilombolas rurais, penso que ela se faz essencial para o desenvolvimento social tanto individual

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

quanto coletivo, da comunidade. Entretanto, a de se atentar a como desenvolver essa educação e inclusão, pois elas não abrangem somente o estar dentro da escola, mas sim respeitar e ser respeitado em sua diversidade, ter garantia de permanência e sucesso escolar.

## Referências Bibliográficas

ABRAMOVAY, M; CASTRO, M. G. **Relações raciais na escola: reprodução de desigualdades em nome da igualdade**. Brasília, UNESCO, 2006.

BRANDÃO, A.; SILVA, A. P. Raça e educação: os elos nas Ciências Sociais Brasileiras. In: SANSONHO, L.; PINJO, O. A. In: **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2 ed.rev. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

BREITENBACH, F. V. **Gestão educacional e inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas escolas do campo: um estudo de caso**. 2009. Monografia de Especialização (Gestão Educacional). Universidade Federal de Santa Maria. Santa Maria, 2009.

BRASIL. BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.senado.gov.br/sf/legislacao/const/> .

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.394, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 20 dez. 1996. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/19394.htm) > .

\_\_\_\_\_. **Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003**. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”, e dá outras providências. *Diário Oficial* [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 9 jan. 2003. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.639.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm)> .

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana**. Brasília: MEC, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/> .

\_\_\_\_\_. Secretaria de Educação Continuada Alfabetização e Diversidade. **Balço da ação do MEC para a implementação da Lei 10.639/03**. Brasília, 2008. Brasília: MEC/ Secad, 2008.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

\_\_\_\_\_. Ministério da Saúde. **Programa Brasil Quilombola**. Brasília: MS, 2004. Disponível em: [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasilquilombola\\_2004.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/brasilquilombola_2004.pdf) .

\_\_\_\_\_. **Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003**. MEC/MJ/SEPPIR, 2008.

\_\_\_\_\_. **Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE)**. 2008 a. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pde/default.html> . Acesso em: novembro de 2010.

\_\_\_\_\_. **Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Programa Brasil Quilombola**. Brasília: MS, 2011. Disponível em: < <http://www.seppir.gov.br/acoes/pbq> > .

BONETTI, L. W. . **Vicissitudes da Educação Inclusiva**. In: 27<sup>a</sup>. Reunião Anual da ANPED, 2004, Caxambu - MG. 27a. Reunião da ANPED. Caxambu - MG : Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação, 2004. Disponível em: [www.anped.org.br/reunioes/27/gt11/t1110.pdf](http://www.anped.org.br/reunioes/27/gt11/t1110.pdf). Acesso em: março de 2011.

CARVALHO, R. E. **Educação inclusiva: a reorganização do trabalho pedagógico**. 3<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Mediação, 2010.

CASTRO, J. A. Evolução e Desigualdade na Educação Brasileira. **Educação e Sociedade**. vol. 30, n. 108. Campinas, 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/es/v30n108/a0330108.pdf>>. Acesso em: abril de 2011.

CASTRO, M. G; Ribeiro, I. R. Juventude, raça/etnia- Diferenciais e desempenho escolar. In: **Raça: novas perspectivas antropológicas**. 2 ed.rev. Salvador: Associação Brasileira de Antropologia: EDUFBA, 2008.

COSTA, C, S; OLIVEIRA, I. **A população negra na história da educação brasileira**. In: Seminário Educação, 2008, Cuiabá. 20 anos de pós-graduação em educação: avaliação e perspectiva. Cuiabá: Gráfica Pak Multimídia, 2008. Disponível em:<<http://www.ie.ufmt.br/semiedu2009/gts/gt15/ComunicacaoOral/CANDIDA%20SOARES%20ODA%20COSTA.pdf>>. Acesso em: abril de 2011.

DAMASCENO, M. N.; BEZERRA, B. Estudos sobre educação rural no Brasil: estado da arte e perspectivas. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.30, n.1, p. 73-89, jan./abr. 2004.

# TRAVESSIAS ED XIII

ISSN 1982-5935  
 revistatravessias@gmail.com

DOMINGUES, P. J. Movimento negro brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo. In: **Revista do Departamento de História da UFF**, v. 12, 2007.

FARIA FILHO, Luciano Mendes de. Educação do povo e autotitarismo das elites: instrução pública e cultura política no século XIX. In: MAGALDI, Ana Maria; ALVES, Cláudia; GONDRA, José Gonçalves (Orgs.). **Educação no Brasil: história, cultura e política**. Bragança Paulista: EDUSF, 2003

FERREIRA, L. S. Gestão do pedagógico: de qual pedagógico se fala?. **Currículo sem Fronteiras**, v. 8, p. 176-189, 2008.

GARCIA, Rosalba. M. C. Políticas inclusivas na educação: do global ao local. In: BAPTISTA, C. R.; CAIADO, K. R. M.; JESUS, D. M (org). **Educação Especial: diálogo e pluralidade**. Porto Alegre: editora Mediação, 2010.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. **PNAD 2009 - Primeiras análises: Situação da educação brasileira -avanços e problemas**. IPEA, 2010. Disponível em: <[http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/101118\\_comunicadoipea66.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/101118_comunicadoipea66.pdf)>. Acesso em: novembro de 2010.

LOPES, V. N. Racismo, Preconceito e Discriminação. In: KABENGELE, Munanga (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Brasília: MEC/SEC, 2005.

MELO, W. F. Educação escolar da comunidades quilombolas. Disponível em: <[http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais\\_XVENABRAPSO/460.%20educa%C7%3o%20escolar%20em%20comunidades%20quilombolas.pdf](http://www.abrapso.org.br/siteprincipal/images/Anais_XVENABRAPSO/460.%20educa%C7%3o%20escolar%20em%20comunidades%20quilombolas.pdf)>

MOURA, Glória. O Direito à Diferença. In. KABENGELE, Munanga (Org.). **Superando o Racismo na Escola**. Brasília: MEC/SEC, 2005.

MÜLLER, C. B. Federação das Associações das Comunidades Quilombolas é registrada. **Obervatório Quilombola**. 2007. Disponível em: [http://www.koinonia.org.br/oq/noticias\\_detalhes.asp?cod\\_noticia=2781&tit=Not%EDcias](http://www.koinonia.org.br/oq/noticias_detalhes.asp?cod_noticia=2781&tit=Not%EDcias) . Acesso em: abril de 2011

NUNES, Georgina Helena Lima Nunes. Educação Quilombola. In: MEC. **Orientações e Ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais**. Brasília: SECAD, 2006

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Relatório da Conferência Mundial Contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata**. 2001. Disponível em: < [http://www.comitepaz.org.br/Durban\\_1.htm](http://www.comitepaz.org.br/Durban_1.htm)>.

\_\_\_\_\_. **Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial (1968)** Disponível em: [http://www.rolim.com.br/2002/\\_pdfs/0616.pdf](http://www.rolim.com.br/2002/_pdfs/0616.pdf). Acesso em: abril de 2011.

**TRAVESSIAS ED XIII****ISSN 1982-5935**  
revistatravessias@gmail.com

SANTOS, B.S. **Pela mão de Alice**. São Paulo: Cortez, 2000.

SCHMITT, A; TURATTI, M. C. M.; CARVALHO, M. C. P. A atualização do conceito de quilombo: identidade e território nas definições teóricas. **Ambiente & Sociedade** - Ano V – nº10. 2002

UNESCO. **Declaração de Salamanca e Enquadramento da Ação na Área das Necessidades Educativas Especiais**. Salamanca/Espanha, 1994.